



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

CONVOCATÓRIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO – 1ª EDIÇÃO DE 2020 DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU LISTA DE ESPERA

O Departamento de Registros e Indicadores Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA**, tendo em vista o prosseguimento do Edital Nº 70 de 27 de novembro de 2019 da SESu/MEC e do Edital Nº 01 de 09 de janeiro de 2020 do IFPA, complementar, **CONVOCA** para **manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição de 2020 do Sistema de Seleção Unificada – SisU**, para os cursos superiores de graduação do IFPA, os candidatos selecionados na **lista de espera** da referida edição, publicada em 11 de fevereiro de 2020 no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, nos seguintes termos:

1. A presente convocatória visa o preenchimento de **618 vagas remanescentes** da chamada regular da 1ª edição de 2020 do SisU.
2. Os candidatos que constam na lista de espera da 1ª edição de 2020 do SisU que comparecerem a esta convocatória serão **reclassificados** por ordem decrescente de pontuação obtida no processo seletivo, por campus, curso e modalidade de concorrência, conforme relação publicada no site do IFPA em 10 de fevereiro de 2020, para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação ofertados.
3. **O candidato convocado deverá comparecer no período de 12 a 13 de fevereiro de 2020, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ao campus do IFPA ofertante do curso para o qual se inscreveu e manifestar presencialmente interesse às vagas remanescentes, registrando sua presença e interesse pelas vagas por meio de assinatura em lista de comparecimento.**
4. A lista de comparecimento conterá os seguintes campos: número de inscrição do Enem 2019, nome completo, CPF e assinatura do candidato, os quais deverão ser preenchidos pelo candidato de forma legível. A assinatura do candidato deverá ser igual a constante em documento oficial de identificação apresentado.
5. **O candidatos deverá comparecer a esta convocatória com documento oficial de identificação com foto (identidade, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte, etc.).**
 - 5.1. **Será admitido a manifestação do candidato de interesse às vagas remanescente da chamada regular da 1ª edição de 2020 do SisU por meio de:**
 - a) **Representante legal (procurador) devidamente constituído, munido de procuração simples e específica para este fim, com reconhecimento da assinatura do candidato em cartório, e documento oficial de identificação com foto (originais e cópias) e cópia do documento oficial de identidade com foto do candidato.**
 - b) **Um dos genitores (pai ou mãe) do candidato desde que munidos do documento oficial de identidade com foto (original e cópia) e cópia do documento oficial de identidade com foto do candidato.**
 - c) **Cônjuge ou companheiro(a) do candidato desde que munidos de certidão de casamento ou documento de união estável devidamente reconhecido e documento oficial de identidade com foto (originais e cópias) e cópia do documento oficial de identidade com foto do candidato.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

6. Os candidatos egressos de escola pública que optaram por concorrer às vagas reservadas pela Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que manifestaram interesse em constar na lista de espera da 1ª edição de 2020 do Sisu, mas que não houve vaga remanescente para sua modalidade de concorrência original, concorrerão às vagas remanescentes da modalidade de ampla concorrência, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2020, do IFPA, sendo dispensados da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

7. Os candidatos que possam ter feito inscrição para concorrer às vagas remanescentes decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pelo IFPA, que manifestaram interesse em constar na lista de espera da 1ª edição de 2020 do Sisu, concorrerão às vagas remanescentes na modalidade de Ampla Concorrência, conforme previsto no item 7.5 do Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2020, do IFPA, sendo dispensados da comprovação dos requisitos previstos para as vagas reservadas por políticas específicas de ações afirmativas, constantes no termo de adesão do IFPA à 1ª edição de 2020 do SISU.

8. Após manifestação presencial, os candidatos serão **reclassificados**, e aqueles selecionados até o número de vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição de 2020 do Sisu, por campus, curso e modalidade de concorrência, serão convocados e submetidos a processo de habilitação de matrícula.

9. O IFPA divulgará no site www.ifpa.edu.br, ambiente SISU 2020, o **resultado da presente convocatória e a convocação para habilitação de matrícula dos classificados dentro do número de vagas remanescentes da chamada regular, por campus, curso e modalidade de concorrência, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020**, com dia e horário específico para receber os documentos para habilitação de matrícula, os quais contam no Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2020 do SISU, item 4 – Documentação para Matrícula.

10. O candidato selecionado para preenchimento de vaga remanescente que não apresentar a documentação exigida para habilitação de matrícula **será eliminado do processo seletivo** da 1ª edição de 2020 do Sisu.

11. **Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas remanescentes reservadas pela Lei nº 12.711/2012 deverão apresentar os documentos exigidos no Termo de Adesão do IFPA à 1ª edição de 2020 do Sisu, item 4 – Documentação para Matrícula, observando os documentos específicos para cada modalidade de concorrência.**

12. Havendo vagas remanescentes decorrentes do indeferimento da habilitação de matrícula ou de cancelamento de matrícula, serão chamados, por campus, curso e modalidade de concorrência, para habilitação de matrícula os candidatos que comparecerem à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes, objeto desta convocatória, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

13. **De acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, não será permitido que estudante selecionado no processo seletivo ocupe, simultaneamente, 02 (duas) vagas em curso superior de graduação no IFPA ou em concomitância com outra Instituição Pública de Educação Superior, devendo assinar declaração de que não ocupa outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional fornecida pelo IFPA.**

14. **O candidato que comparecer à manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição de 2020 do Sisu deverá assinar a lista de presença para fins de comprovação de comparecimento à presente convocatória.**

15. A manifestação presencial de interesse às vagas remanescentes da chamada regular da 1ª edição de 2020 do Sisu ocorrerá em local, data e horário determinados no item 3 desta convocatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

16. Os candidatos que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos nesta convocatória não poderão manifestar interesse em concorrer as vagas remanescentes ofertadas por esta convocatória. Não haverá tolerância por atraso aos dias e horário fixados neste convocatória, em nenhuma hipótese, e, neste caso, o candidato não poderá assinar a lista de comparecimento.

17. O IFPA poderá realizar tantas convocatórias quantas forem necessárias para o preenchimento de vagas remanescentes da chamada regular da 1º edição de 2020 do SISU, dentro do cronograma da referida edição.

18. É de inteira responsabilidade do candidato observar eventuais publicações, convocações, comunicados, erratas, retificações e quaisquer publicações referentes a lista de espera da 1º edição de 2020 do SISU no site do IFPA, em www.ifpa.edu.br, ambiente SISU 2020.

19. O resultado desta convocatório e da habilitação de matrícula serão divulgados no site do IFPA, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br, ambiente SISU 2020.

JUCINALDO DE FREITAS FERREIRA
Chefe do Departamento de Registros
e Indicadores Acadêmicos/PROEN
Portaria nº 523/2016-GAB
DOU de 05/04/2016